

Pré-Inscrição de Pessoa Física

O REQUERENTE:

- 1) Deverá acessar o [CRF em CASA](#);
- 2) Clicar na opção: “Pré-Inscrição de Pessoa Física”;
- 3) Optar pelo tipo de inscrição Farmacêutico ou Técnico e escolher o grupo:
 - Farmacêutico - 1º inscrição Provisória (Não possui diploma e Não teve inscrição em outro regional)
 - Farmacêutico - 1º inscrição Definitiva (Possui diploma e Não teve inscrição em outro regional)
 - Técnico de Laboratório
- 4) Preencher o formulário e seguir as instruções abaixo (descritas abaixo do formulário da pré-inscrição):
 - É obrigatório anexar todos os documentos necessários para a respectiva Inscrição de Pessoa Física, conforme discriminado no site do CRF-ES.
 - O tamanho máximo dos arquivos, permitido no CRF EM CASA é de 5MB.
 - Após o envio destes dados, será gerado um protocolo de pré-cadastro e o(os) boleto(o) de anuidade proporcional e cédula de identidade (se for o caso).
 - A conferência da documentação será realizada, no prazo de até 5 (cinco) dias, após o pagamento do boleto.
 - Após o pagamento do(os) boleto(os), o requerente receberá por e-mail o número da sua Inscrição Temporária e deverá cadastrar uma senha no CRF EM CASA (Pessoa Física, utilizando o seu CPF), para acompanhamento do protocolo pelo Portal WEB;
 - O requerente deverá acompanhar o protocolo e andamento do pedido, exclusivamente, via CRF EM CASA.
 - Se houver qualquer pendência quanto à documentação para registro, o protocolo ficará pendente para regularização. Situação em que inviabilizará a finalização da Inscrição (ACOMPANHE VIA CRF EM CASA).
 - O envio do protocolo de pré-cadastro NÃO configura inscrição ativa no CRF-ES. O (a) Farmacêutico (a) só poderá assumir responsabilidade técnica após o Juramento perante do Presidente.
 - O Juramento será realizado presencialmente. O local e data serão informados dentro no protocolo WEB do CRF EM CASA (FIQUE ATENTO E ACOMPANHE O PROTOCOLO) ou por e-mail.
 - No dia do Juramento deverão ser apresentadas as fotos 3x4 recentes com fundo branco (impresas em papel fotográfico) e, no caso de inscrição definitiva, o Diploma Original, caso esse não seja digital.

- 5) Após enviar o protocolo, o requerente deverá aguardar os próximos passos.